



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 004/2013 AD REFERENDUM DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Envira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

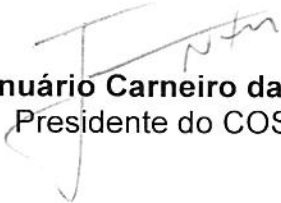
CONSIDERANDO que o município está distante de Manaus e a forma de acesso é eminentemente fluvial, a via aérea só é possível através de voos fretados;


CONSIDERANDO que o Hospital de Envira possui serviços de urgência e emergência, internação, laboratório de análises clínicas e imagenologia, e atualmente conta com 21 (vinte e um) leitos de internação e 89 (oitenta e nove) funcionários, sendo apenas dois médicos e o mês de janeiro é a festa de aniversário da cidade, havendo a necessidade de reforçar o município com mais dois profissionais médicos;

CONSIDERANDO que o município de Envira está habilitado em Gestão Plena de Atenção Básica, competindo a Secretaria de Estado de Saúde a garantia da assistência de média complexidade ofertada na Unidade Hospitalar.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Envira/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 004/2013 datada de 08 de fevereiro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde